



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone (043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

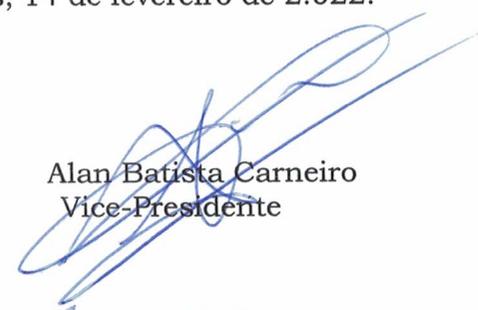
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para todos os servidores da Câmara Municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2022.


Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente


Alan Batista Carneiro
Vice-Presidente


Osvaldo Virgínio de Lira
Primeiro Secretário


Pedro Herculano da Silva
Segundo Secretário